



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 074/2014.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e divulgação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 25/03 a 25/04/14

S. Barros

RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O valor unitário do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Estiva, instituído pela Lei Municipal nº 1.178/2008 e Resolução 047/2008, fica corrigido para R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 01/03/2014.

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.